

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 026/2023 - SMTPS

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 052/2023

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de confecções e fornecimento de camisas e fardamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura do Município de Bonfim/RR.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Lei PMB/RR Nº 222/2015, de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PMB/RR Nº 002/2022, de 04/01/2022; com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício, do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

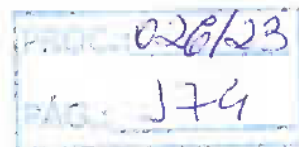
Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

Concluídas as etapas de contratação, veio a conhecimento da Secretaria de Controle Interno do Município, o processo nº 026/2023 - SMTPS, Pregão Presencial nº 052/2023, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação.

DA ANÁLISE

I - DA MODALIDADE ADOTADA

O Pregão Presencial, objetiva-se a selecionar por meio de lance o menor preço, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de bens



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

e serviços, atendendo as necessidades de cada órgão a qual se propôs realiza-la, estando subordinada a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/2000 que institui o pregão, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 04 de agosto de 2014. Tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/93.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se:

2.0 O procedimento instaurado para a realização de contratação por PREGÃO PRESENCIAL, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento às disposições do Art. 3º da Lei nº 10.520/2002 e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.1 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado conforme art. 38 da Lei nº 8.666/93;

2.2 Consta nos autos a solicitação de abertura do processo, enviada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS, através do **MEMO nº 039/2023 - SMTPS, de 04 de setembro de 2023**, informando o objeto a ser adquirido, seguido do Pedido de Aquisição de Material e/ou Serviço/PAMS, assinado pela autoridade competente - **(fls. 002-003)**;

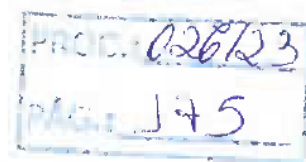
2.3 Consta Termo de Referência e seus anexos, com a descrição do objeto, justificativa, classificação orçamentária, modalidade de licitação, condições de participação, prazos de execução do serviço e vigência do contrato, obrigações contratada e contratante, do valor estimado, fiscalização, penalidades e disposição finais - **(fls. 004-008)**;

2.4 Foram realizadas pesquisa de mercado, para estimativas do preço médio, conforme previsto no Art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 **(fls. 009- 012)**;

2.5 Consta Valor Médio Estimado de R\$128.720,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e vinte reais), conforme descrito no item 10.1 do Termo de Referência **(fl. 005)**. O valor estimado para a presente licitação é de responsabilidade única dos profissionais técnicos habilitados das Secretarias Municipais que elaboraram e analisaram o Orçamento;

2.6 Foi informada através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SMPG, a existência de Dotação Orçamentária, Indicando a respectiva, unidade orçamentária, projeto/atividade, ação, elemento de despesa, e fonte de recursos, para o exercício de 2023, declarando a existência de crédito orçamentário, conforme previsto no art. 14 da Lei 8.666/93 **(fl. 014)**;

2.7 Consta Decreto nº 035/2023 de 08 de fevereiro de 2023 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, e Decreto nº 146/2023 de 3 de julho de 2023 que nomeia a Comissão de Pregão **(fls. 017 e 018)**;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 2.8 Consta declaração emitida pelo Presidente da CPL, da Modalidade em Pregão Presencial do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE (fl. 019);
- 2.9 Consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fl.020);
- 2.10 Consta Minuta de Edital de Licitação e seus anexos (fls. 021 - 047);
- 2.11 Consta Parecer Jurídico, declarando que à minuta do Edital e seus Anexos está em condições de ser aprovada (fls. 049 - 052);
- 2.12 Consta Autorização para abertura do procedimento licitatório emitida pelo Ordenador de Despesas (fl. 053);
- 2.13 Consta Termo de Autuação do Procedimento Licitatório quanto a Modalidade de Licitação - **Pregão Presencial nº 052/2023 (fl. 054);**

III - DO EDITAL

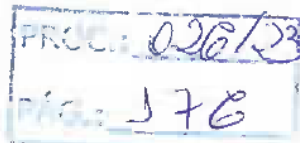
- 3.0 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação (fls. 055 - 081);
- 3.1 Consta no Edital de **Pregão PRESENCIAL Nº 052/2023** e seus anexos, a data da expedição, a rubrica em todas as folhas e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição, conforme Art. 40, §1º da Lei 8.666/93.

IV - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

- 4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2023**, consta publicação do aviso no Mural da Prefeitura Municipal, Diário Oficial da União nº 194, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 1997, conforme preceitua a Lei Municipal PMB nº 225/2015 e Jornal Folha de Boa Vista Edição nº 1091/2023, as publicações circularam no dia 10 de outubro de 2023, para recebimento das propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 21, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 (fls. 082 - 085);
- 4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 08 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da sessão, conforme, Parágrafo V do Art. 4 da Lei nº 10.520/2002 combinado com o Art. 110, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;

V - DA RETIRADA DO EDITAL

- 5.1 Consta nos autos o recibo de retirada do Edital da empresa: BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME CNPJ Nº 20.280.688/0001-18, GRAFICA GRID COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 40.672.660/0001-33 (fls. 086 - 087).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

VI - DO JULGAMENTO

6.0 No dia, hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA COM O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **052/2023**, estavam presentes a Pregoeira e os respectivos membros;

6.1 Conforme documentações constantes nos autos, participou do certame as seguintes empresas: BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME CNPJ Nº 20.280.688/0001-18, GRAFICA GRID COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 40.672.660/0001-33;

6.2 Conforme documentações constantes nos autos (**fls. 088-106**), as empresas BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME CNPJ Nº 20.280.688/0001-18, GRAFICA GRID COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 40.672.660/0001-33, atenderam aos requisitos de credenciamento exigidos no edital, e foram declaradas **CREDENCIADAS (fl. 166)**;

6.3 Conforme as documentações constantes nos autos, as empresas apresentaram as seguintes propostas de preços: BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME CNPJ Nº 20.280.688/0001-18 apresentou proposta (**fls. 107 - 110**) no valor de **R\$128.711,80** (cento e vinte e oito mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos), GRAFICA GRID COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 40.672.660/0001-33 apresentou proposta (**fls. 110 - 113**) no valor de **R\$128.720,00** (cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais);

6.4 A empresa BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME CNPJ Nº 20.280.688/0001-18, finalizou a fase de lances, arrematando o lote no valor de **R\$89.500,00** (oitenta e nove mil e quinhentos reais) (**fl. 167**);

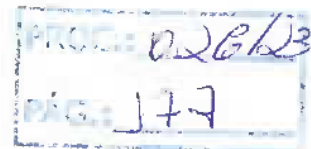
6.5 Na fase de habilitação (**fls. 114 - 165**), a Empresa BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME CNPJ Nº 20.280.688/0001-18, foi considerada **HABILITADA**, por cumprir os requisitos exigidos no edital, (**fl. 167**);

6.6 A empresa BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME CNPJ Nº 20.280.688/0001-18, foi declarada **VENCEDORA** do Pregão Presencial nº 052/2023, por ter cumprido com as fases de: Credenciamento, classificação da proposta de preço, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e Econômico-financeira (**fl. 167**);

6.7 A Pregoeira **ADJUDICOU** o objeto licitado a empresa BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME CNPJ Nº 20.280.688/0001-18 no valor **R\$89.500,00** (oitenta e nove mil e quinhentos reais) (**fl. 167**);

6.8 Consta Proposta Reformulada no valor de **R\$89.500,00** (oitenta e nove mil e quinhentos reais) (**fl. 169**);

6.9 Consta Mapa Comparativo de Preços (**fl. 170**);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

6.10 Consta Decisão Hierárquica emitida pela Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS, ratificando a decisão de **CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** a empresa BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME CNPJ Nº 20.280.688/0001-18, HABILITADA, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023, PROCESSO Nº 026/2023 (fl. 171).

É o relatório.

VII – DAS RESSALVAS

7.0 Nenhum dos itens ensejam ressalvas.

VIII – DAS RECOMENDAÇÕES

8.0 Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos demais atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: resultado de licitação, homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº 225/2019, de 25.06.2015;

8.1 Que seja dado continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume.

8.2 Que seja designado fiscal de contrato e suplente, por meio de portaria;

8.3 Verificar a validade das certidões para a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato;

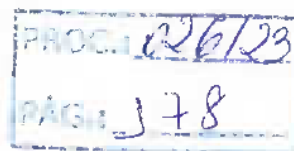
8.4 Que o fornecedor seja convocado por escrito para a assinatura do contrato, visando atendimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93;

8.5 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea “a”, inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90 e do inciso IV do art. 29 da Lei 8666/93;

8.6 Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim conforme preceitua a lei.

X – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, presumindo que os Pareceres Técnicos (**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**), (**DECISÃO HIERÁRQUICA**) e demais informações são legítimas e os agentes administrativos que manifestaram suas convicções, detém legitimidade para a prática dos respectivos atos que instruem o processo administrativo sejam fidedignos, esta Secretaria de Controle Interno, opina pela possibilidade da contratação, A



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

regularidade da contratação está condicionada ao atendimento das recomendações, sem necessidade de retorno a esta Secretaria.

Ressaltamos, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle **têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo**, portanto, caberá exclusivamente ao **Ordenador de Despesa** decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não dos autos, visto que este, detém autonomia em suas decisões.

Cabe a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS, além de acompanhar a boa execução do objeto, atentar para o prazo de Vigência do Contrato, primando pelos Princípios Fundamentais da Administração Pública.

Encaminhar os autos a para prosseguimento.

Bonfim – RR, 24 de outubro de 2023.



Narlla Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022